CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 418/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, providencie a avaliação e a implementação da ampliação da variedade de alimentos oferecidos na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Chegou até esta Vereadora diversos relatos de pais, alunos e servidores sobre a falta de variedade na merenda escolar, sendo frequentemente servidos pratos com carne de gado como única fonte de proteína, além da repetição constante de preparações como arroz de forno e sopas. A alimentação escolar é parte fundamental do desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, devendo ser equilibrada, diversificada e nutricionalmente adequada. A introdução de outras fontes de proteína (como frango, peixe, ovos e leguminosas), além de mais opções de frutas, legumes e preparações variadas, contribuirá para uma dieta mais saudável e atrativa. Dessa forma, solicita-se que o setor responsável avalie o cardápio atual e promova ajustes que garantam maior variedade e qualidade na merenda, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de fazer cumprir a Lei Municipal n.° 1.458, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a inclusão do pescado como diretriz da alimentação escolar no Município de Itapoá e dá outras providências.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de outubro de 2025.

Jéssica Lana Lemonie - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador